



Secretaria de
Turismo e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

ANEXO

SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

**PARA A CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE
MELHORIAS E OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO**

Sistema de Mensuração de Desempenho

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	DIRETRIZES	3
1.2	PESOS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO	5
1.2.1	Indicadores Técnico-Operacionais	5
1.2.2	Indicadores de Sustentabilidade	6
1.2.3	Indicadores de Desempenho Socioeconômico	7
1.2.4	Indicadores de Governança	7
2	DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO	8
2.1	INDICADORES TÉCNICO-OPERACIONAIS	8
2.1.1	Limpeza dos Ambientes	8
2.1.2	Ocorrências na Segurança	8
2.1.3	Circuito Fechado de TV	10
2.1.4	Controle de pragas	10
2.1.5	Manutenção dos jardins	11
2.1.6	Manutenção da infraestrutura	12
2.1.7	Pesquisa de Satisfação do Usuário	12
2.1.8	Seguros	14
2.1.9	Regularidade de obrigações de segurança	14
2.1.10	Equipamentos de proteção contra incêndio	15
2.1.11	Relatório de Conformidade Operacional	16
2.1.12	Relatório de inventário dos bens da concessão	17
2.1.13	Disponibilidade das áreas locáveis	18
2.1.14	Disponibilidade de água, energia e gás	18
2.1.15	Disponibilidade das instalações sanitárias e refeitório	19
2.1.16	Tempo de atendimento Help Desk	20
2.1.17	Disponibilidade do sistema de Help Desk	21
2.1.18	Ordens de Manutenção Corretivas Atendidas no prazo	21
2.1.19	Pedidos de operação de reprografia atendidos no prazo e completos	22
2.1.20	Rotina dos serviços de jardinagem e manutenção predial	23
2.2	INDICADORES AMBIENTAIS	24

Sistema de Mensuração de Desempenho

2.2.1	<i>Licenças Ambientais</i>	24
2.2.2	<i>Autuações Ambientais</i>	24
2.2.3	<i>Geração de energia renovável</i>	25
2.2.4	<i>Redução do consumo de energia</i>	26
2.2.5	<i>Energia renovável comprada</i>	27
2.2.6	<i>Árvores plantadas de espécies nativas</i>	28
2.2.7	<i>Resíduos por tipo e método de disposição</i>	30
2.2.8	<i>Redução de resíduos</i>	31
2.2.9	<i>Utilização de água da chuva</i>	32
2.2.10	<i>Reuso de água</i>	33
2.2.11	<i>Tratamento de águas residuais</i>	34
2.2.12	<i>Estratégia de conservação da água</i>	35
2.3	INDICADORES SOCIOECONÔMICOS.....	36
2.3.1	<i>Treinamento de equipe - Desempenho social e ambiental</i>	36
2.3.2	<i>Sistema de feedback do funcionário</i>	37
2.3.3	<i>Monitoramento de incidentes de discriminação e ações corretivas tomadas</i>	38
2.3.4	<i>Políticas Socioeconômicas</i>	39
2.3.5	<i>Relatório Socioeconômico</i>	40
2.4	INDICADORES DE GOVERNANÇA.....	42
2.4.1	<i>Sistema de gestão estratégica do impacto socioambiental e econômico</i>	42
2.4.2	<i>Relatório integrado anual, conforme padrões do IIRC</i>	43
2.4.3	<i>Treinamentos anticorrupção</i>	44
2.4.4	<i>Impostos e impacto indireto</i>	45
2.4.5	<i>Políticas de Governança</i>	46
2.4.6	<i>Relatório de Governança</i>	47
2.5	LISTAS DE VERIFICAÇÃO.....	48
2.5.1	<i>Lista de Verificação 1 (LV 1) - "Higiene e Limpeza"</i>	48
2.5.2	<i>Lista de Verificação 2 (LV 2) - "Jardinagem"</i>	51
2.5.3	<i>Lista de Verificação 3 (LV 3) - "Obras Civas e Instalações"</i>	52

Sistema de Mensuração de Desempenho

1 INTRODUÇÃO

O Sistema de Mensuração de Desempenho (SMD), constante no presente anexo, especifica os indicadores de desempenho que a CONCESSIONÁRIA deverá cumprir ao longo da vigência do contrato de concessão.

Para a definição desses padrões, o SMD está organizado em temáticas específicas, com os respectivos pesos:

Temática	Peso	NOTA DE DESEMPENHO (ND)
Técnico-Operacional	50%	
Ambiental	20%	
Socioeconômica	15%	
Governança	15%	

O caderno de Sustentabilidade apresenta informações complementares sobre os indicadores Ambientais, Socioeconômicos e de Governança descritos no presente anexo.

1.1 Diretrizes

- Os indicadores de desempenho serão avaliados em conformidade com a descrição de cada indicador constante no presente anexo;
- Os indicadores serão avaliados de forma global, considerando toda operação da CONCESSIONÁRIA, sendo a nota aplicada uma única nota para todo o CECON.
- Os indicadores de desempenho são categorizados entre indicadores **condicionantes** e indicadores **não condicionantes**. Indicadores condicionantes são aqueles que, caso sejam aferidos e resultem numa nota igual a zero, farão com que todos os demais indicadores de desempenho constantes no mesmo **grupo** daquele indicador não sejam aferidos, sendo atribuída a todos os indicadores do referido grupo a nota zero, no período correspondente.

Sistema de Mensuração de Desempenho

- d) A nota atribuída para um determinado indicador nas avaliações com periodicidade superior à mensal será sempre a da última medição realizada e considerada no cálculo da **Nota de Desempenho**, ou seja, a medição mais recente disponível será adotada até que a próxima avaliação seja realizada para o indicador em questão, conforme periodicidade prevista no presente anexo;
- e) Nos casos em que a aferição de um indicador ocorre em periodicidade superior à mensal, a CONCESSIONÁRIA poderá solicitar ao VERIFICADOR INDEPENDENTE, mediante anuência do PODER CONCEDENTE, uma nova aferição do indicador em que obteve nota considerada “ruim” ou “não atende”, desde que tenha efetuado os ajustes necessários ao atendimento dos parâmetros exigidos. Nesse caso, a nova aferição produzirá efeitos na Nota de Desempenho do mês subsequente ao mês em que foi realizada a nova aferição. Não é permitida, no entanto, a solicitação de mais de uma nova aferição num mesmo intervalo entre aferições contratualmente previstas.
- f) O cálculo da nota individual de cada indicador de desempenho para um determinado mês será realizado da seguinte forma:

$$\frac{\text{Nota do Indicador no mês} + \sum \text{Notas do Indicador nos 11 meses anteriores}}{12}$$

- g) Quando não expressamente descrita a forma de pontuação do indicador, deve ser considerada a seguinte classificação para indicação da nota de cada indicador:
- Bom: equivale a NOTA igual a 10 (dez);
 - Regular: equivale a NOTA igual a 5 (cinco);
 - Ruim: equivale a NOTA igual a 0 (zero);
 - Atende: equivale a NOTA 10 (dez);
 - Não Atende: equivale a NOTA 0 (zero).
- h) As Notas devem ser calculadas com duas casas decimais;

Sistema de Mensuração de Desempenho

- i) Caso o período de medição do indicador de desempenho ainda não tenha sido alcançado, a CONCESSIONÁRIA receberá a nota máxima quanto ao referido indicador.

1.2 Pesos dos indicadores de desempenho

Os indicadores de desempenho possuem pesos pré-definidos, conforme detalhamento abaixo:

1.2.1 Indicadores Técnico-Operacionais

Indicador de Desempenho	Peso (%)	Condicionante	Grupo	Peso do grupo (%)
Limpeza dos Ambientes	20	SIM	Nota de Qualidade Técnica	50
Ocorrências na Segurança	20	NÃO		
Circuito Fechado de TV	10	NÃO		
Controle de pragas	15	NÃO		
Manutenção dos jardins	15	NÃO		
Manutenção da infraestrutura	20	SIM		
Pesquisa de Satisfação do Usuário	N/A	N/A	Nota de Satisfação do Usuário	15
Seguros	25	NÃO	Nota de Segurança e Conformidade	25
Regularidade de obrigações de segurança	25	SIM		
Equipamentos de proteção contra incêndio	25	SIM		
Relatório de Conformidade Operacional	15	NÃO		
Relatório de inventário dos bens da concessão	10	NÃO		
Disponibilidade das áreas locáveis	20	NÃO	Nota de Disponibilidade	10
Disponibilidade de água, energia e gás	20	NÃO		
Disponibilidade das instalações sanitárias e refeitório	5	NÃO		
Tempo de atendimento Help Desk	5	NÃO		
Disponibilidade do sistema de Help Desk	5	NÃO		
Ordens de Manutenção Corretivas Atendidas no prazo	20	NÃO		

Sistema de Mensuração de Desempenho

Pedidos de operação de reprografia atendidos no prazo e completos	5	NÃO		
Rotina dos serviços de jardinagem e manutenção predial	20	NÃO		

Nota de Desempenho Técnico-Operacional = 0,50*(Nota de Qualidade Técnica) + 0,15*(Nota de Satisfação do Usuário) + 0,25*(Nota de Segurança e Conformidade) + 0,10*(Nota de Disponibilidade)

1.2.2 Indicadores de Sustentabilidade

INDICADOR	Peso (%)	Condicionante	GRUPO	Peso do grupo (%)
Licenças Ambientais	50	SIM	Nota de conformidade legal ambiental	20
Autuações Ambientais	50	NÃO		
Geração de energia renovável	40	NÃO	Nota de gestão de recursos energéticos	25
Redução do consumo de energia	40	NÃO		
Energia renovável comprada	20	NÃO		
Árvores plantadas de espécies nativas	40	NÃO	Nota de gestão de resíduos e compensações das emissões	25
Resíduos por tipo e método de disposição	30	NÃO		
Redução de resíduos	30	NÃO		
Utilização de água da chuva	20	NÃO	Nota de gestão dos recursos hídricos	30
Reuso de água	30	SIM		
Tratamento de águas residuais	30	NÃO		
Estratégia de conservação da água	20	NÃO		

Nota de Desempenho Ambiental = 0,20*(Nota de Conformidade Legal ambiental) + 0,25*(Nota de Gestão de Recursos Energéticos) + 0,25*(Nota de Gestão de Resíduos e Compensação das Emissões) + 0,30*(Nota de Gestão dos Recursos Hídricos)

Sistema de Mensuração de Desempenho

1.2.3 Indicadores de Desempenho Socioeconômico

INDICADOR	Peso (%)	Condicionante	GRUPO	Peso do grupo (%)
Treinamento de equipe - Desempenho social e ambiental	20	NÃO	N/A	N/A
Sistema de feedback do funcionário	15	NÃO		
Monitoramento de incidentes de discriminação e ações corretivas tomadas	15	NÃO		
Políticas Socioeconômicas	25	NÃO		
Relatório Socioeconômico	25	NÃO		

1.2.4 Indicadores de Governança

INDICADOR	Peso (%)	Cond.	GRUPO	Peso do grupo (%)
Sistema de gestão estratégica do impacto socioambiental e econômico	20	NÃO	N/A	N/A
Relatório integrado anual, conforme padrões do IIRC	10	NÃO		
Impostos e impacto indireto	20	NÃO		
Treinamentos anticorrupção	10	NÃO		
Políticas de Governança	20	NÃO		
Relatório de Governança	20	NÃO		

Sistema de Mensuração de Desempenho

2 DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

2.1 Indicadores Técnico-Operacionais

2.1.1 Limpeza dos Ambientes

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Avaliação da limpeza nos ambientes internos e externos do Centro de Convenções		
FORMA DE MEDIÇÃO	Verificação <i>in loco</i> , pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, com análise dos ambientes, por amostragem, para identificar a condição de limpeza.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Mensal
UNIDADE DE MEDIDA	% de ambientes limpos		
NOTA APURADA	Bom: % de ambientes limpos \geq 98,00% Regular: 98,00% > % de ambientes limpos \geq 90,00% Ruim: % de ambientes limpos < 90,00%		
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela verificação amostral da limpeza dos ambientes do CECON-PE, internos e externos. Assim, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá avaliar os ambientes e registrar na Lista de Verificação 1 (LV 1) a conformidade de cada ambiente com os critérios de limpeza, indicando qual sala/setor foi escolhido para a verificação, em conformidade com o item 2.5.1 do presente documento,.		

2.1.2 Ocorrências na Segurança

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Avaliação das Ocorrências na Segurança, causadas pela omissão, negligência, imperícia ou imprudência da CONCESSIONÁRIA na gestão da segurança patrimonial.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Conferência pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE dos Relatórios de Ocorrência da Segurança disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE	Mensal

Sistema de Mensuração de Desempenho

	DA AFERIÇÃO
UNIDADE DE MEDIDA	Nº de Ocorrências de Segurança (NOS)
NOTA APURADA	Bom: NOS ≤ 1 Regular: NOS = 2 Ruim: NOS ≥ 3
OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação do indicador se dá pela da análise dos Relatórios de Ocorrência, documento formal elaborado pela Segurança Patrimonial da CONCESSIONÁRIA, emitido em periodicidade mensal, para registrar e comunicar, de forma sucinta, circunstâncias e fatos relacionados a um determinado evento que, de alguma forma, interfiram negativamente na segurança patrimonial do CECON-PE.</p> <p>Considera-se Ocorrência de Segurança todos os fatos ou circunstâncias que envolvam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Violação de políticas, normas ou procedimentos internos da CONCESSIONÁRIA; • Presença de pessoas não autorizadas em áreas de circulação restrita; • Entrada e/ou saída de bens sem a devida apuração, comunicação ou registro; • Crimes ou tentativa de crimes; • Ameaças que ofereçam riscos à segurança do CECON-PE e dos seus usuários; • Vulnerabilidades que exponham o CECON-PE a riscos; • Qualquer tipo de dano a ativos do CECON-PE; • Sinistros (eventos com cobertura de seguros contratados pela CONCESSIONÁRIA); • Riscos ou danos a quaisquer profissionais ou usuários. <p>Serão contabilizadas, para fim de cálculo da nota do indicador, quaisquer ocorrências causadas pela omissão, negligência, imperícia ou imprudência dos funcionários da CONCESSIONÁRIA responsáveis pela vigilância do CECON-PE.</p>

Sistema de Mensuração de Desempenho

2.1.3 Circuito Fechado de TV

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Avaliação da disponibilidade e qualidade das imagens do sistema do circuito fechado de televisão do Centro de Convenções.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Verificação <i>in loco</i> , pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, com análise dos registros e armazenamentos das imagens do sistema do circuito interno de televisão.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Mensal
UNIDADE DE MEDIDA	% Qualidade e Disponibilidade dos Registros (QDR)		
NOTA APURADA	Bom: QDR ≥ 95,00% Regular: 95,00% > QDR ≥ 90,00% Ruim: QDR < 90,00%		
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela verificação <i>in loco</i> , realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, para avaliação da disponibilidade e qualidade das imagens do circuito interno de televisão. A QDR é calculada da seguinte forma: $QDR = \frac{Qtd. de horas de imagens disponíveis e em boa qualidade}{N^o de câmeras \times Total de horas do mês}$ Entende-se a quantidade de horas de imagens disponíveis e em boa qualidade como o total de horas que o sistema de CFTV registrou e armazenou as imagens do CECON-PE, com resolução suficiente para a identificação das pessoas cujas imagens são capturadas pelas câmeras.		

2.1.4 Controle de pragas

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Verificação de laudos técnicos emitidos por empresas especializadas, confirmando o controle de pragas adequado e a ausência de surtos de pragas.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Avaliação de laudos técnicos válidos		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE	Mensal

Sistema de Mensuração de Desempenho

	DA AFERIÇÃO
UNIDADE DE MEDIDA	N/A
NOTA APURADA	Atende / Não Atende
OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação do indicador se dá pela verificação da existência dos laudos técnicos pertinentes, emitidos por empresas especializadas e certificadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Adicionalmente, deverá ser indicada pela CONCESSIONÁRIA em relatório a ausência de registros de surtos de pragas por reclamações realizadas pelos usuários ou profissionais.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA atenderá ao indicador caso apresente os laudos exigidos, vigentes na data de apresentação ao VERIFICADOR INDEPENDENTE. Caso algum laudo técnico não seja concedido em função do descumprimento de condições definidas previamente, ou caso seja constatada a ocorrência de surtos de pragas, a CONCESSIONÁRIA não atenderá ao indicador.</p>

2.1.5 Manutenção dos jardins

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Verificação in loco, por VERIFICADOR INDEPENDENTE, para avaliação da qualidade dos jardins, gramados e áreas externas do CECON-PE.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Conforme Lista de Verificação 2 (LV 2) - "Jardinagem"		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Mensal
UNIDADE DE MEDIDA	Pontos		
NOTA APURADA	Bom: Nota da LV2 - Jardinagem ≥ 35 Regular: $35 >$ Nota da LV2 - Jardinagem ≥ 25 Ruim: Nota da LV2 - Jardinagem < 25		
OBSERVAÇÕES	Deverão ser observados todos os critérios constantes na Lista de Verificação 2 (LV 2) - "Jardinagem", conforme item 2.5.2 do presente anexo.		

Sistema de Mensuração de Desempenho

2.1.6 Manutenção da infraestrutura

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Avaliação da qualidade da infraestrutura dos ambientes internos e externos do CECON-PE.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Verificação <i>in loco</i> , pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE conforme Lista de Verificação 3 (LV 3) - "Obras Cíveis e Instalações"		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Mensal
UNIDADE DE MEDIDA	Pontos		
NOTA APURADA	Bom: Nota da LV3 < 8 Regular: 13 > Nota da LV3 ≥ 8 Ruim: Nota da LV3 ≥ 13		
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela avaliação do nível de qualidade das obras cíveis e das instalações do CECON-PE, por meio dos critérios elencados na Lista de Verificação 3 (LV 3) - "Obras Cíveis e Instalações", resultando na Nota da LV3, conforme item 2.5.3 do presente anexo.		

2.1.7 Pesquisa de Satisfação do Usuário

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Percepção e satisfação dos usuários do CECON-PE com os serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Pesquisa de satisfação aplicada aos usuários do CECON-PE.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Mensal
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		
NOTA APURADA	X = média aritmética simples das notas atribuídas pelos usuários nas pesquisas realizadas no período. Se $X \geq 8$, a nota considerada para o indicador será 10; Se $8 > X \geq 6$, a nota considerada para o indicador será 8; Se $6 > X \geq 4$, a nota considerada para o indicador será 6;		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	<p>Se $4 > X \geq 2$, a nota considerada para o indicador será 4;</p> <p>Se $2 > X \geq 0$, a nota considerada para o indicador será 0;</p>
<p>OBSERVAÇÕES</p>	<p>As pesquisas deverão ser realizadas por meio da contratação de Instituto de Pesquisa, em conformidade com o regramento descrito no ANEXO B - Caderno de Arquitetura, Engenharia e Operação, do presente CONTRATO.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá solicitar aos usuários que respondam questionário eletrônico acerca da percepção deste sobre a estrutura do CECON-PE e sobre os serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA.</p> <p>A pesquisa deverá identificar o perfil do usuário.</p> <p>O questionário supracitado deverá ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA e previamente aprovado pelo PODER CONCEDENTE, e contemplará, no mínimo, os seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Limpeza; - Segurança; - Equipamentos eletrônicos do CECON-PE; - Disponibilidade de água, energia elétrica e gás; - Disponibilidade dos sanitários; - Mobiliário; - Atendimento da CONCESSIONÁRIA; - Instalações físicas do CECON-PE. <p>Os relatórios de pesquisa terão notas atribuídas variando de 0 a 10 (zero a dez), as quais consolidarão as percepções e avaliações dos usuários referentes à satisfação com a qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA com a estrutura física do CECON-PE.</p> <p>A avaliação do indicador se dá pelo cálculo do índice de satisfação, o qual resulta da média aritmética simples das notas atribuídas pelos usuários nas pesquisas realizadas.</p>

Sistema de Mensuração de Desempenho

2.1.8 Seguros

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Verificação das apólices de seguro vigentes, em conformidade com as exigências contratuais.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Apresentação das apólices de seguro vigentes pela CONCESSIONÁRIA.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Anual
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		
NOTA APURADA	Atende / Não Atende		
OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação do indicador se dá por meio da verificação da existência e validade das seguintes apólices de seguro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No período de obras: <ul style="list-style-type: none"> • Seguro de riscos de engenharia; • Seguro de responsabilidade civil - obras; - No período de operação (o qual ocorrerá de forma concomitante ao período de obras): <ul style="list-style-type: none"> • Seguro de riscos nomeados/multirriscos; • Seguro de responsabilidade civil – operação; <p>A CONCESSIONÁRIA atenderá ao indicador caso todas as apólices exigidas sejam apresentadas e se encontrem válidas. Caso alguma apólice não seja apresentada, seja cancelada, não renovada ou suspensa em função do descumprimento de qualquer condição por parte da CONCESSIONÁRIA, a CONCESSIONÁRIA não atenderá ao indicador.</p>		

2.1.9 Regularidade de obrigações de segurança

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	O indicador objetiva verificar se a CONCESSIONÁRIA atende aos requisitos relacionados às obrigações de segurança, em especial quanto à disponibilidade do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), obtido junto ao Corpo de Bombeiros de Pernambuco (CBMPE), formação e treinamento da brigada de incêndio e elaboração do plano de ação em casos de
-------------------------------	--

Sistema de Mensuração de Desempenho

	incidentes/emergência.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Documentos comprobatórios.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Anual
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		
NOTA APURADA	Atende / Não Atende		
OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação do indicador se dá pela verificação da existência e validade dos seguintes documentos, ou dos que a lei vier a exigir em substituição a esses:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); • Documento que ateste a formação e treinamento da brigada de incêndio; • Plano de ação em caso de incidentes e emergência. <p>A CONCESSIONÁRIA atenderá ao indicador caso todos os documentos exigidos acima sejam disponibilizados e estiverem válidos junto aos órgãos de controle pertinentes na data da aferição. Caso algum documento não seja disponibilizado, seja cancelado, não renovado ou suspenso em função do descumprimento de alguma condição definida previamente, a CONCESSIONÁRIA não atenderá ao indicador.</p>		

2.1.10 Equipamentos de proteção contra incêndio

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Verificação da disponibilidade para uso imediato dos equipamentos de proteção contra incêndio.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Verificação <i>in loco</i> dos equipamentos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Trimestral
UNIDADE DE MEDIDA	% de equipamentos verificados em perfeitas condições (EVPC)		

Sistema de Mensuração de Desempenho

NOTA APURADA	Bom: EVPC = 100%; Regular: 100% > EVPC ≥ 95%; Ruim: EVPC < 95%;
OBSERVAÇÕES	$EVPC = \frac{\text{Total de eqp. de prot. de incêndio funcionando/válidos verificados}}{\text{Total de eqp. de prot. de incêndio verificado}}$ <p>A avaliação do indicador se dá pela inspeção amostral realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE dos equipamentos de proteção contra incêndio, tais como: Hidrantes, Sprinklers, Extintores, Mangueiras de Incêndio, Sensores e Sinalizadores.</p> <p>A verificação deverá selecionar uma amostra de 25% dos equipamentos, totalizando 100% de verificação dos equipamentos num determinado ano.</p> <p>Os equipamentos de proteção contra incêndio em análise devem estar em perfeitas condições de uso e com prazos de validade vigentes.</p>

2.1.11 Relatório de Conformidade Operacional

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Relatório contendo reporte dos resultados e operações da CONCESSÃO.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Documentos específicos contendo o Relatório da CONCESSÃO		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Trimestral
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		
NOTA APURADA	Atende / Não Atende		
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela apresentação do relatório técnico de conformidade operacional referente a todos os serviços prestados pelo Centro de Convenções por parte da CONCESSIONÁRIA. Deverão compor o relatório os seguintes temas: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação dos eventos de manutenção (trocas, reparos, etc.); • Gestão de chamados contendo análise sobre os chamados abertos (tendências, causas, relevância, reincidência) bem como plano de ação para minimização de chamados. • Apresentação das estatísticas de atendimento de chamados / 		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	ordens de serviços; <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação das principais melhorias realizadas no período; • Apresentação dos principais elementos de conformidade com as normas relacionadas; • Apresentação das cartas de controle do nível de serviço apresentado; • Controle de chamadas atendidas por porteiros/vigias, contemplando horário das chamadas e tempo necessário para atendimento dessas;
--	---

2.1.12 Relatório de inventário dos bens da concessão

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Apresentação da relação de bens da CONCESSÃO, em relatório de inventário a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Relatório de inventário dos bens da CONCESSÃO.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Semestral
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		
NOTA APURADA	Atende / Não atende		
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela apresentação e entrega do relatório contendo o inventário dos bens da CONCESSÃO na data de apresentação do relatório. A CONCESSIONÁRIA atenderá ao indicador quando apresentar o relatório consolidado dos bens da CONCESSÃO. Caso a CONCESSIONÁRIA não apresente o documento descrito neste item, não atenderá o indicador.		

Sistema de Mensuração de Desempenho

2.1.13 Disponibilidade das áreas locáveis

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Disponibilidade das áreas locáveis internas e externas do CECON-PE vinculada à responsabilidade da CONCESSIONÁRIA (horas com funcionamento possível)		
FORMA DE MEDIÇÃO	Relatórios emitidos pela CONCESSIONÁRIA que demonstrem as horas em que as áreas locáveis internas e externas não estejam disponíveis para locação em virtude da necessidade de intervenções por parte da CONCESSIONÁRIA.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 3 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Mensal
UNIDADE DE MEDIDA	% de Disponibilidade das áreas locáveis (DAL)		
NOTA APURADA	Bom: DAL ≥ 95% Regular: 95% > DAL ≥ 90% Ruim: DAL < 90%		
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela apresentação de relatórios emitidos pela CONCESSIONÁRIA contendo as horas em que as áreas locáveis internas e externas não estejam disponíveis para locação em virtude da necessidade de intervenções por parte da CONCESSIONÁRIA. Entende-se disponibilidade das áreas locáveis do CECON-PE como a quantidade de horas em que é possível locar as áreas do CECON-PE, comparadas com o total teórico de horas que as áreas locáveis estão disponíveis para locação, conforme a seguinte fórmula: $DAL = \frac{\sum \text{Total de horas disponíveis para locação das áreas}}{\text{Total de horas no mês} \times N^{\circ} \text{ de áreas locáveis}}$		

2.1.14 Disponibilidade de água, energia e gás

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	O indicador visa apurar a disponibilidade de água, energia e gás (GLP ou Gás Natural) nos pontos de utilização das instalações do CECON-PE, vinculados à responsabilidade da CONCESSIONÁRIA. (horas com fornecimento ininterrupto e em conformidade)
-------------------------------	--

Sistema de Mensuração de Desempenho

FORMA DE MEDIÇÃO	Documentos específicos contendo o controle da disponibilidade de água, gás e energia elétrica nos pontos de utilização do CECON-PE.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DOS DADOS	Mensal
UNIDADE DE MEDIDA	% de disponibilidade		
NOTA APURADA	Bom: $X \geq 98\%$ Regular: $98\% > X \geq 95\%$ Ruim: $X < 95\%$		
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela apresentação dos documentos comprobatórios, emitidos por meio de relatórios gerados por sistema de monitoramento remoto, contendo a quantidade de horas interrompidas e ininterruptas de fornecimento de água, gás e energia elétrica. Este documento deve conter a descrição mínima da disponibilidade previamente definidos e a métrica de avaliação conforme a seguir: $X = \frac{\sum \text{N}^\circ \text{ de horas de energia, gás e água disponível no mês}}{3 \times \text{Total de horas no mês}}$ O valor obtido por essa métrica será a nota balizadora para avaliação do desempenho deste indicador.		

2.1.15 Disponibilidade das instalações sanitárias e refeitório

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Disponibilidade das instalações sanitárias e refeitório do CECON-PE vinculada à responsabilidade da CONCESSIONÁRIA (horas com funcionamento possível).		
FORMA DE MEDIÇÃO	Procedimentos e Documentos Específicos para a comprovação da disponibilidade em horas das instalações sanitárias e do refeitório do CECON-PE.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DOS DADOS	Mensal
UNIDADE DE MEDIDA	%		
NOTA APURADA	Bom: $\geq 95\%$ de disponibilidade		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	Regular: 95% > disponibilidade ≥ 90% Ruim: < 90% de disponibilidade
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela apresentação dos documentos comprobatórios contendo a disponibilidade em horas das instalações sanitárias e do refeitório do CECON-PE. <i>Disp.</i> $= \frac{\sum N^{\circ} \text{ de horas de disponibilidade de banheiros e refeitórios no mês}}{N^{\circ} \text{ de banheiros e refeitórios} \times \text{Total de horas no mês}}$

2.1.16 Tempo de atendimento Help Desk

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Avaliação do tempo médio de atendimento do Help Desk		
FORMA DE MEDIÇÃO	Procedimentos e Documentos Específicos para a comprovação do tempo de atendimento em cada chamado do Help Desk		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DOS DADOS	Mensal
UNIDADE DE MEDIDA	%		
NOTA APURADA	Bom: ≥ 95% de chamadas atendidas no tempo Regular: 95% > chamadas atendidas no tempo ≥ 85% Ruim: < 85% de chamadas atendidas no tempo		
OBSERVAÇÕES	A avaliação desse indicador se dará através da apresentação dos documentos comprobatórios contendo o tempo de atendimento em cada chamado do Help Desk. Este documento deve conter o tempo de atendimento realizado pela equipe em cada chamado do Help Desk e a métrica de avaliação desse indicador deve ser expressa conforme fórmula: $\frac{N^{\circ} \text{ de chamados atendidos em até 5 minutos}}{N^{\circ} \text{ total de chamadas}}$		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	O valor obtido por essa fórmula será a nota balizadora para avaliação do desempenho deste indicador.
--	--

2.1.17 Disponibilidade do sistema de Help Desk

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Verificação da disponibilidade do sistema de Help Desk oferecido pelo Centro de Convenções, avaliando as horas em que o sistema esteve disponível para receber chamadas.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Procedimentos e Documentos Específicos para a comprovação das horas disponíveis do sistema de Help Desk		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DOS DADOS	Mensal
UNIDADE DE MEDIDA	%		
NOTA APURADA	Bom: $\geq 95\%$ de disponibilidade do sistema de Help Desk Regular: $95\% >$ disponibilidade do sistema de Help Desk $\geq 85\%$ Ruim: $< 85\%$ de disponibilidade do sistema de Help Desk		
OBSERVAÇÕES	A avaliação desse indicador se dará através da apresentação dos procedimentos e documentos específicos contendo a quantidade de horas em que o sistema de Help Desk ficou disponível num determinado mês.		

2.1.18 Ordens de Manutenção Corretivas Atendidas no prazo

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Qualidade na execução dos prazos atendidos nas ordens de manutenção corretiva do Centro de Convenções		
FORMA DE MEDIÇÃO	Documentos específicos contendo o controle das solicitações e ordens de serviços de manutenção corretivas executadas, juntamente com o prazo estabelecido e prazo cumprido.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DOS DADOS	Mensal
UNIDADE DE MEDIDA	%		

Sistema de Mensuração de Desempenho

NOTA APURADA	Bom: $\geq 95\%$ das ordens no prazo Regular: $95\% >$ ordens no prazo $\geq 85\%$ Ruim: $< 85\%$ das ordens no prazo
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela apresentação dos documentos comprobatórios contendo a quantidade de Ordens de Serviços Total e Ordens de Serviços atendidas no prazo, relacionadas à manutenção corretiva do CECON-PE.

2.1.19 Pedidos de operação de reprografia atendidos no prazo e completos

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Avaliação da qualidade relacionadas aos prazos executados nas operações de reprografia atendidos no Centro de Convenções		
FORMA DE MEDIÇÃO	Documentos específicos contendo o controle das solicitações e pedidos, juntamente com o prazo estabelecido e prazo executado.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DOS DADOS	Mensal
UNIDADE DE MEDIDA	%		
NOTA APURADA	Bom: $\geq 90\%$ dos pedidos atendidos no prazo Regular: $90\% >$ pedidos atendidos no prazo $\geq 85\%$ Ruim: $< 85\%$ dos pedidos atendidos no prazo		
OBSERVAÇÕES	A avaliação desse indicador se dará através da apresentação dos documentos comprobatórios contendo a quantidade de Ordens de Serviços Total e Ordens de Serviços atendidas no prazo e concluídas. A CONCESSIONÁRIA terá o indicador avaliado como "bom" quando o Total de Ordens de Serviços atendidos e concluídos no prazo for igual ou superior aos valores estabelecidos como "bom" no item de "Nota Apurada". A CONCESSIONÁRIA terá o indicador avaliado como "Regular" quando o Total de Ordens de Serviços atendidos e concluídos no prazo estiver no intervalo dos valores estabelecidos como "regular" no item de "Nota Apurada". A CONCESSIONÁRIA terá o indicador avaliado como "ruim" quando o Total de Ordens de Serviços atendidos e concluídos no prazo for inferior aos valores estabelecidos como "ruim" no item de "Nota		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	Apurada".
--	-----------

2.1.20 Rotina dos serviços de jardinagem e manutenção predial

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Documento contendo as rotinas previamente definidas em período definido em contrato.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Documentos específicos contendo as rotinas dos serviços de manutenção da jardinagem e de manutenção predial e de ativos da CONCESSÃO, bem como o cumprimento ou não de tal rotina.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DOS DADOS	Mensal
UNIDADE DE MEDIDA	0 a 1	CONDICIONANTE	Não
NOTA APURADA	Bom: $\geq 0,90$ Regular: $0,90 > x \geq 0,85$ Ruim: $< 0,85$		
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela apresentação dos documentos comprobatórios contendo as rotinas de serviços previamente definidas para jardinagem e manutenção predial, bem como o controle garantindo sua fiel execução. Este documento deve conter a descrição mínima dos serviços previamente definidos e a métrica de avaliação conforme a seguir: $X = \frac{\text{Dias em que a rotina foi cumprida}}{\text{Total de dias em que a rotina deveria ser executada}}$ O valor obtido por essa métrica será a nota balizadora para avaliação do desempenho deste indicador.		

Sistema de Mensuração de Desempenho

2.2 Indicadores Ambientais

2.2.1 Licenças Ambientais

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Verificação existência e conformidade legal das licenças ambientais emitidas pelo órgão ambiental estadual (CPRH).		
FORMA DE MEDIÇÃO	Verificação das licenças ambientais		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Anual
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		
NOTA APURADA	Atende / Não atende		
OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação do indicador se pela da verificação da existência e validade das licenças ambientais aplicáveis ao CECON-PE.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA atenderá ao indicador caso todas as licenças ambientais exigidas forem concedidas e estiverem válidas na data da aferição. Caso alguma licença ambiental não seja concedida, seja cancelada, não renovada ou suspensa em função do descumprimento de qualquer condição ambiental definida previamente, a CONCESSIONÁRIA não atenderá ao indicador.</p>		

2.2.2 Autuações Ambientais

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Verificação de ocorrências de autuações à CONCESSIONÁRIA por órgãos ambientais em virtude de não cumprimento da legislação ambiental em vigor.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Verificação no sítio eletrônico do órgão estadual de meio ambiente (CPRH) de autos de infração em desfavor da CONCESSIONÁRIA.		
PERÍODO DA MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Anual
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		

Sistema de Mensuração de Desempenho

NOTA APURADA	Atende / Não Atende
OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação do indicador se dá pela verificação dos registros de Autos de Infração, bem como do atendimento de todas as exigências e condicionantes constantes nos referidos autos, em conformidade aos prazos definidos pelo órgão ambiental competente.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA atenderá ao indicador caso não existam autos de Infração em seu desfavor.</p> <p>A existência de um auto de infração acarretará em nota "Não Atende" no primeiro ano em que a infração for detectada, e permanecerá dessa forma até que a CONCESSIONÁRIA tome todas as providências requeridas pelo órgão ambiental acerca da não conformidade detectada.</p>

2.2.3 Geração de energia renovável

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Implementação e utilização, por parte da CONCESSIONÁRIA, do Sistema de Geração de Energia a partir de fontes renováveis.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Documentos Específicos para a comprovação da geração de energia por fontes renováveis e consumo de energia total da CONCESSIONÁRIA		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Semestral
UNIDADE DE MEDIDA	%		
NOTA APURADA	<p>Ano 1: Ver observações</p> <p>Ano: 2 Bom: Geração \geq 60,00% Regular: 60,00% > Geração \geq 40,00% Ruim: Geração < 40,00%</p> <p>Ano: 3: Bom: Geração \geq 70,00% Regular: 70,00% > Geração \geq 50,00% Ruim: Geração < 50,00%</p> <p>Ano: 4 - 5: Bom: Geração \geq 80,00% Regular: 80,00% > Geração \geq 60,00% Ruim: Geração < 60,00%</p> <p>Ano: 6, 7, 8, 9 até o ano 35:</p>		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	Bom: Geração $\geq 85,00\%$ Regular: $85,00\% > \text{Geração} \geq 65,00\%$ Ruim: Geração $< 65,00\%$
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dará por meio da verificação da proporção de energia gerada por fontes renováveis em relação a energia total consumida. Devem ser apresentados documentos específicos para a comprovação da geração de energia por fontes renováveis e consumo de energia total da CONCESSIONÁRIA, em todas as suas operações e unidades. A implementação do Sistema de geração de energia por fontes renováveis deve estar em conformidade ao Caderno de Sustentabilidade. Para o ano 1, considerar-se-á a nota máxima para o indicador caso a instalação dos painéis solares seja realizada conforme PROGRAMA DE INTERVENÇÃO apresentado pela CONCESSIONÁRIA.
REFERÊNCIA	O detalhamento do indicador está presente no Caderno de Sustentabilidade CECON – Página 158.

2.2.4 Redução do consumo de energia

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Redução do consumo de energia alcançado como resultado direto das iniciativas de conservação e eficiência energética empregadas pela CONCESSIONÁRIA		
FORMA DE MEDIÇÃO	Relatório técnico contendo fichas técnicas, especificação de processos e documentos que indiquem a redução efetiva do consumo de energia alcançado como um resultado direto das iniciativas de conservação e eficiência energética empregadas pela CONCESSIONÁRIA		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 2 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Semestral
UNIDADE DE MEDIDA	%		
NOTA APURADA	Bom: Redução $\geq 5,5\%$ Regular: $5,5\% > \text{Redução} \geq 3,00\%$ Ruim: Redução $< 3,00\%$		
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela verificação da proporção de redução efetiva do consumo de energia alcançado como um resultado direto das iniciativas de conservação e eficiência energética. Deve ser		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	<p>apresentado relatório técnico, desenvolvido e firmado por profissional competente, contendo a estratégia de conservação e redução de energia, as melhorias geradas, as especificações técnicas e resultados de eficiências geradas e consumo de energia total da CONCESSIONÁRIA, em todas as suas operações e unidades. As melhorias específicas para eficiência energética devem estar em conformidade ao Caderno de Sustentabilidade.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA terá o indicador avaliado como “bom” quando o percentual estimado de conservação de energia por ações de eficiência energética, em relação a energia total consumida, for igual ou superior aos valores estabelecidos como “bom” no item de “Nota Apurada”, observando o ano de avaliação, no presente quadro.</p>
REFERÊNCIA	O detalhamento do indicador está presente no Caderno de Sustentabilidade CECON – Páginas 161 e 162.

2.2.5 Energia renovável comprada

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Energia comprada e consumida pela CONCESSIONÁRIA, gerada a partir de fontes renováveis.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Documentos Específicos para a comprovação da compra de energia por fontes renováveis e consumo de energia total da CONCESSIONÁRIA		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 2 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Semestral
UNIDADE DE MEDIDA	%		
NOTA APURADA	Ano: 2 Bom: Energia Renovável Comprada \geq 50,00% Regular: 50,00% > Energia Renovável Comprada \geq 30,00% Ruim: Energia Renovável Comprada < 30,00%		
	Ano: 3 Bom: Energia Renovável Comprada \geq 60,00% Regular: 60,00% > Energia Renovável Comprada \geq 40,00% Ruim: Energia Renovável Comprada < 40,00%		
	Ano: 4 Bom: Energia Renovável Comprada \geq 70,00% Regular: 70,00% > Energia Renovável Comprada \geq 50,00%		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	Ruim: Energia Renovável Comprada < 50,00% Ano: 5 Bom: Energia Renovável Comprada ≥ 80,00% Regular: 80,00% > Energia Renovável Comprada ≥ 60,00% Ruim: Energia Renovável Comprada < 60,00% Ano: 6, 7, 8, 9 até o ano 35 Bom: Energia Renovável Comprada ≥ 85,00% Regular: 85,00% > Energia Renovável Comprada ≥ 65,00% Ruim: Energia Renovável Comprada < 65,00%
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela verificação da proporção de energia que foi comprada e consumida, em todas as operações e unidades da CONCESSIONÁRIA, gerada por fontes renováveis. Deve ser apresentado documentos específicos que demonstrem o total de energia comprada, com as respectivas fontes geradores, e consumo de energia total da CONCESSIONÁRIA, em todas as suas operações e unidades. A compra de energia gerada por fontes renováveis deve estar em conformidade ao Caderno de Sustentabilidade.
REFERÊNCIA	O detalhamento do indicador está presente no Caderno de Sustentabilidade CECON – Página 159.

2.2.6 Árvores plantadas de espécies nativas

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Verificação do plantio de espécies nativas de árvores pela CONCESSIONÁRIA para compensação das emissões de GEE referentes ao ano anterior.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Laudo técnico anual de compensação de emissões por plantio de árvores, com responsabilidade técnica de profissional competente, acompanhado TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) dos plantios realizados.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Anual
UNIDADE DE MEDIDA	% de compensação de emissões de GEE por reflorestamento (CER)		
NOTA APURADA	Ano: 2, 3, 4 e 5: Bom: CER ≥ 15,20% Regular: 15,20% > CER ≥ 8,00% Ruim: CER < 8,00% Ano: 6, 7, 8, 9 e 10: Bom: CER ≥ 32,60%		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	Regular: 32,60% > CER ≥ 15,00% Ruim: CER < 15,00% Ano: 11, 12, 13, 14 e 15: Bom: CER ≥ 60,00% Regular: 60,00% > CER ≥ 30,00% Ruim: CER < 30,00% Ano: 16, 17, 18, 19 até o ano 35: Bom: CER ≥ 100,00% Regular: 100,00% > CER ≥ 70,00% Ruim: CER < 70,00%
OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação do indicador se dá pela verificação de proporção da compensação ambiental realizada, por plantio de árvores de espécies nativas, que foi alcançada como medida compensatória às emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE do período anterior inventariado, conforme Inventário anual de Gases do Efeito Estufa (GEE) elaborado pela CONCESSIONÁRIA.</p> <p>O reflorestamento em comento deve ser realizado preferencialmente em matas ciliares.</p> <p>O referido inventário deverá contemplar as emissões diretas e indiretas da CONCESSIONÁRIA, em conformidade com o Protocolo de Gases de Efeito Estufa (GHG Protocol).</p> <p>Assim, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o laudo técnico, elaborado por profissional competente e constando a respectiva responsabilidade técnica, que aponte a quantidade de árvores plantadas para compensar totalmente as emissões de GEE e desenvolver o respectivo projeto técnico para plantio das espécies nativas. Junto aos laudos técnicos, também deve firmar, juntamente aos Órgãos Competentes, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental que demonstre o cumprimento das medidas compensatórias. Os laudos técnicos deverão apresentar igualmente o total de árvores plantadas, ainda que não nativas.</p> <p>A não elaboração tempestiva por parte da CONCESSIONÁRIA do Inventário anual de Gases de Efeito Estufa (GEE), para fim de embasamento do quantitativo de reflorestamento implicará em nota classificada como “Ruim”.</p> <p>As informações necessárias à elaboração do Inventário anual de Gases de Efeito Estufa constam no caderno de sustentabilidade.</p> <p>Destaca-se que deverão constar nas conclusões do Inventário anual de Gases de Efeito Estufa (GEE) informações acerca dos custos sociais das emissões do referido ano, em conformidade com os critérios do Caderno de Sustentabilidade.</p>

Sistema de Mensuração de Desempenho

	Para o ano 1, considerar-se-á atendido o indicador caso a CONCESSIONÁRIA apresente o inventário de Gases do Efeito Estufa, conforme previamente descrito.
REFERÊNCIA	O detalhamento do indicador está presente no Caderno de Sustentabilidade CECON – Páginas 114.

2.2.7 Resíduos por tipo e método de disposição

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Monitoramento do Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos e gestão da destinação de resíduos por tipo e método de disposição		
FORMA DE MEDIÇÃO	Procedimentos e Documentos Específicos contendo Laudo de Geração Resíduos, Certificado de Destinação Final dos resíduos gerados, Manifesto de Transporte de Resíduos e Laudos de Tratamento		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Anual
UNIDADE DE MEDIDA	%		
NOTA APURADA	Ano 1: Ver observações Ano: 2 Bom: Resíduos destinados a aterros e usinas ≤ 50,00% Regular: 50,00% < Resíduos destinados a aterros e usinas ≤ 70,00% Ruim: Resíduos destinados a aterros e usinas > 70,00%		
	Ano: 3 Bom: Resíduos destinados a aterros e usinas ≤ 40,00% Regular: 40,00% < Resíduos destinados a aterros e usinas ≤ 70,00% Ruim: Resíduos destinados a aterros e usinas > 70,00%		
	Ano: 4, 5, 6, 7, 8, 9 até o ano 35 Bom: Resíduos destinados a aterros e usinas ≤ 34,00% Regular: 34,00% < Resíduos destinados a aterros e usinas ≤ 50,00% Ruim: Resíduos destinados a aterros e usinas > 50,00%		
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela apresentação de Laudos de Geração Resíduos, Certificado de Destinação Final dos resíduos gerados, Manifesto de Transporte de Resíduos das empresas responsáveis pelos serviços e Laudos de Tratamento dos resíduos destinados para incineradoras, que comprovem a proporção dos resíduos gerados que foi destinada aos aterros sanitários e usinas de incineração. A tipologia e métodos de disposição dos resíduos devem		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	<p>estar em conformidade com o Caderno de Sustentabilidade.</p> <p>Igualmente deverá ser apresentada a Política de Gestão de Resíduos Sólidos, a qual deverá incluir política específica de reutilização e reciclagem e ser comunicada a todas as partes interessadas do CECON-PE, em conformidade com o Caderno de Sustentabilidade.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA terá o indicador avaliado como “bom” quando a proporção dos resíduos gerados e destinados aos aterros sanitários e usinas de incineração, em relação ao total de resíduos gerados, for igual ou inferior aos valores estabelecidos como “bom” no item de “Nota Apurada”, observando o ano de avaliação, no presente quadro.</p> <p>Para o ano 1, considerar-se-á a nota máxima para o indicador caso a CONCESSIONÁRIA apresente um relatório que indique a estratégia de implementação da gestão dos resíduos, apresentando a política de gestão dos resíduos e procedimentos a serem seguidos.</p>
REFERÊNCIA	O detalhamento do indicador está presente no Caderno de Sustentabilidade CECON – Página 138.

2.2.8 Redução de resíduos

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Volume de resíduos reduzidos pela CONCESSIONÁRIA por meio de programas de substituição, reciclagem ou recuperação.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Relatório técnico contendo fichas técnicas, especificação de processos e documentos que estimem a redução na geração de resíduos alcançada por meio de programas de substituição, reciclagem ou recuperação, desenvolvidos pela CONCESSIONÁRIA.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 2 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Anual
UNIDADE DE MEDIDA	% de redução de resíduos		
NOTA APURADA	Bom: Redução de resíduos $\geq 5,00\%$ Regular: $5,00\% >$ Redução de resíduos $\geq 3,00\%$ Ruim: Redução de resíduos $< 3,00\%$		
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela verificação da proporção de redução efetiva na geração de resíduos alcançada por meio de		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	<p>programas de substituição, reciclagem ou recuperação, comparada ao total de resíduos gerados. Deve ser apresentado relatório técnico, desenvolvido e firmado por profissional competente, contendo os programas e iniciativas desenvolvidos, bem como os resultados obtidos, considerando a geração de resíduos da CONCESSIONÁRIA, em todas as suas operações e unidades. Os programas de substituição, reciclagem ou recuperação devem estar em conformidade ao Caderno de Sustentabilidade.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA terá o indicador avaliado como “bom” quando o percentual efetivo de resíduos gerados, em relação à geração total do ano anterior for igual ou superior aos valores estabelecidos como “bom” no item de “Nota Apurada”, observando o ano de avaliação, no presente quadro.</p>
REFERÊNCIA	O detalhamento do indicador está presente no Caderno de Sustentabilidade CECON – Página 137.

2.2.9 Utilização de água da chuva

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Monitoramento do Sistema de Captação de Água Pluvial e gestão recursos captados		
FORMA DE MEDIÇÃO	Procedimentos e Documentos Específicos para a comprovação volume de captação de água pluvial e consumo total de água nas unidades e edificações da CONCESSIONÁRIA		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Mensal
UNIDADE DE MEDIDA	%		
NOTA APURADA	<p>Ano 1: Ver observações</p> <p>Ano 2 até o ano 35 Bom: Captação \geq 5,00% Regular: 5,00% > Captação \geq 3,00% Ruim: Captação < 3,00%</p>		
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela verificação da proporção de captação de água pluvial nas unidades e edificações da CONCESSIONÁRIA, comparado ao volume total de água consumida		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	<p>em todas as operações, unidades e edificações. Deverão ser apresentados documentos específicos que comprovem o volume captado de água pluvial e o volume total consumido no mesmo período, os quais deverão ser extraídos de equipamentos de medição instalados no sistema de captação.</p> <p>Os parâmetros e determinações de funcionamento e implementação do Sistema de Captação devem estar em conformidade ao Caderno de Sustentabilidade.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA terá o indicador avaliado como “bom” quando o percentual de captação de água pluvial, em relação ao volume total de água consumida, for igual ou superior aos valores estabelecidos como “bom” no item de “Nota Apurada”, observando o ano de avaliação, no presente quadro.</p> <p>Para o ano 1, considerar-se-á a nota máxima para o indicador caso a instalação dos painéis solares seja realizada conforme PROGRAMA DE INTERVENÇÃO apresentado pela CONCESSIONÁRIA.</p>
REFERÊNCIA	O detalhamento do indicador está presente no Caderno de Sustentabilidade CECON – Página 184.

2.2.10 Reuso de água

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Volume de água reciclada utilizada para nas operações, unidades e edificações da CONCESSIONÁRIA		
FORMA DE MEDIÇÃO	Procedimentos e Documentos Técnicos Específicos para a comprovação volume de captação de água reciclada e consumida nas unidades e edificações da CONCESSIONÁRIA		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 2 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Semestral
UNIDADE DE MEDIDA	%		
NOTA APURADA	Bom: Reuso \geq 40,00% Regular: 40,00% > Reuso \geq 20,00% Ruim: Reuso < 20,00%		
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela verificação da proporção de água reciclada e reutilizada nas unidades e edificações da		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	<p>CONCESSIONÁRIA, comparada ao volume total de água usada em todas as operações, unidades e edificações. Deverão ser apresentados documentos específicos que comprovem o volume reciclado de água e o volume total captado por outras fontes, os quais deverão ser extraídos de equipamentos de medição instalados no sistema de reciclagem de água.</p> <p>Os parâmetros e determinações de funcionamento e implementação do Sistema de reutilização de água devem estar em conformidade com o Caderno de Sustentabilidade.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA terá o indicador avaliado como “bom” quando o percentual de reutilização de água, em relação ao volume total de água usada for igual ou superior aos valores estabelecidos como “bom” no item de “Nota Apurada”, observando o ano de avaliação, no presente quadro.</p>
REFERÊNCIA	O detalhamento do indicador está presente no Caderno de Sustentabilidade CECON – Página 182.

2.2.11 Tratamento de águas residuais

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Volume de águas residuais tratadas pela CONCESSIONÁRIA		
FORMA DE MEDIÇÃO	Laudos e Documentos Técnicos Específicos para comprovação do tratamento das águas residuais, derivadas dos processos produtivos da CONCESSIONÁRIA, em conformidade à Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 2 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Semestral
UNIDADE DE MEDIDA	%		
NOTA APURADA	Bom: Águas Residuais Tratadas $\geq 40,00\%$ Regular: $40,00\% >$ Águas Residuais Tratadas $\geq 20,00\%$ Ruim: Águas Residuais Tratadas $< 20,00\%$		
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela verificação da proporção das águas residuais devidamente tratadas, derivadas dos processos		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	<p>produtivos da CONCESSIONÁRIA, comparado ao volume total de águas residuais geradas em todas as operações, unidades e edificações. Devem ser apresentados Laudos e Documentos Técnicos Específicos que comprovem o volume de águas residuais tratadas e o volume de águas residuais geradas. Os parâmetros e determinações de funcionamento e implementação do Sistema de tratamento de águas residuais devem estar em conformidade ao Caderno de Sustentabilidade.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA terá o indicador avaliado como “bom” quando o percentual de águas residuais tratadas, em relação ao volume total de águas residuais geradas, for igual ou superior aos valores estabelecidos como “bom” no item de “Nota Apurada”, observando o ano de avaliação, no presente quadro.</p>
REFERÊNCIA	O detalhamento do indicador está presente no Caderno de Sustentabilidade CECON – Página 185.

2.2.12 Estratégia de conservação da água

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Desenvolvimento e implementação de estratégia organizacional de conservação e redução no consumo de água nas operações e edificações da CONCESSIONÁRIA		
FORMA DE MEDIÇÃO	Documentos Específicos constando a estratégia de conservação e redução no consumo de água, formalizados, e comunicado ao poder concedente, ente regulador, funcionários e demais partes interessadas		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 2 ao 35	PERIODICIDADE DOS DADOS	Trienal
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		
NOTA APURADA	Atende / Não Atende		
OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação desse indicador se dará através da apresentação de documento com a estratégia de conservação e redução no consumo de água, formalizada e devidamente comunicada ao poder concedente, ente regulador, funcionários e demais partes interessadas, em conformidade ao Caderno de Sustentabilidade.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA atenderá esse indicador quando apresentar a</p>		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	estratégia, formalizada e devidamente comunicada ao poder concedente, ente regulador, funcionários e demais partes interessadas. Caso não seja apresentada a estratégia de conservação e redução no consumo de água, formalizadas, ou não tenham sido devidamente comunicada ao poder concedente, ente regulador, funcionários e demais partes interessadas, a CONCESSIONÁRIA não atenderá esse indicador.
REFERÊNCIA	O detalhamento do indicador está presente no Caderno de Sustentabilidade CECON – Página 183.

2.3 Indicadores Socioeconômicos

2.3.1 Treinamento de equipe - Desempenho social e ambiental

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Treinamentos realizados pela CONCESSIONÁRIA, para seus colaboradores diretos, com foco no desempenho social e ambiental		
FORMA DE MEDIÇÃO	Documentos específicos contendo o registro dos treinamentos com foco no desempenho social e ambiental realizados pela CONCESSIONÁRIA para seus colaboradores e total de colaboradores treinados		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 2 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Anual
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		
NOTA APURADA	Ano: 2 Bom: Colaboradores treinados $\geq 40,00\%$ Regular: $40,00\% >$ Colaboradores treinados $\geq 30,00\%$ Ruim: Colaboradores treinados $< 30,00\%$		
	Ano: 3 Bom: Colaboradores treinados $\geq 60,00\%$ Regular: $60,00\% >$ Colaboradores treinados $\geq 50,00\%$ Ruim: Colaboradores treinados $< 50,00\%$		
	Ano: 4 Bom: Colaboradores treinados $\geq 80,00\%$ Regular: $80,00\% >$ Colaboradores treinados $\geq 70,00\%$ Ruim: Colaboradores treinados $< 70,00\%$		
	Ano: 5, 6, 7, 8, 9 até o ano 35 Bom: Colaboradores treinados = $100,00\%$ Regular: $100,00\% >$ Colaboradores treinados $\geq 90,00\%$		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	Ruim: Colaboradores treinados < 90,00%
OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação do indicador se dá pela apresentação de documentos contendo o registro dos treinamentos para o desempenho social e ambiental realizados pela CONCESSIONÁRIA e a proporção de colaboradores diretos que receberam esses treinamentos, comparado ao total de colaboradores diretos. Os parâmetros e conceitos mínimos para caracterização dos treinamentos para o desempenho social e ambiental devem estar em conformidade ao Caderno de Sustentabilidade.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA terá o indicador avaliado como “bom” quando o percentual de colaboradores treinados, em relação ao total de colaboradores, for igual ou superior aos valores estabelecidos como “bom” no item de “Nota Apurada”, observando o ano de avaliação, no presente quadro.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA terá o indicador avaliado como “Regular” quando o percentual de colaboradores treinados, em relação ao total de colaboradores, estiver no intervalo dos valores estabelecidos como “regular” no item de “Nota Apurada”, observando o ano de avaliação, no presente quadro.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA terá o indicador avaliado como “ruim” quando o percentual de colaboradores treinados, em relação ao total de colaboradores, for inferior aos valores estabelecidos como “ruim” no item de “Nota Apurada”, observando o ano de avaliação, no presente quadro.</p>
REFERÊNCIA	O detalhamento do indicador está presente no Caderno de Sustentabilidade CECON – Página 47.

2.3.2 Sistema de feedback do funcionário

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Avaliação do sistema de solicitação e recebimento de feedback, com determinação de procedimento e/ou comitê estabelecido para receber e tratar o feedback recebido.
FORMA DE MEDIÇÃO	Sistema para recepção de feedback, disponível, acessível, formal, não ocasional e com monitoramento de uso, gestão e tratamento dos feedbacks recebidos

Sistema de Mensuração de Desempenho

PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 2 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Anual
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		
NOTA APURADA	Atende / Não Atende		
OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação do indicador se dá pela avaliação da disponibilidade e efetividade do funcionamento do sistema de solicitação e recebimento de feedback. Deverão ser demonstrados os processos adotados, metodologias e resultados quantitativos do sistema de feedback no período avaliado, com garantia de que o sistema seja: acessível; formal; não ocasional; com monitoramento de uso; e possua procedimento e/ou comitê estabelecido para receber e tratar o feedback, em conformidade com o Caderno de Sustentabilidade.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA atenderá ao indicador caso apresente apresentar evidências da apresentação, dos processos e metodologias adotados e resultados quantitativos do sistema de feedback no período avaliado.</p>		
REFERÊNCIA	O detalhamento do indicador está presente no Caderno de Sustentabilidade CECON – Página 35.		

2.3.3 Monitoramento de incidentes de discriminação e ações corretivas tomadas

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	O indicador objetiva verificar o monitoramento e ações corretivas tomadas quanto a incidentes de discriminação ocorridos nas dependências do CECON-PE, por tipo de incidente registrado.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Relatórios de monitoramento e ações corretivas tomadas por tipo de incidente registrado no período avaliado		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 2 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Anual
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		
NOTA APURADA	Atende/ Não Atende		
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela apresentação de relatórios que demonstrem o monitoramento e as ações corretivas tomadas pela		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	<p>CONCESSIONÁRIA, de acordo com os critérios elencados na Política Antidiscriminação da CONCESSIONÁRIA face aos incidentes de discriminação ocorridos na sua relação com as seguintes partes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Poder concedente; • Verificador independente; • Funcionários; • Demais partes interessadas. <p>Os parâmetros e conceitos de antidiscriminação devem estar em conformidade com a legislação aplicável e com o Caderno de Sustentabilidade.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA atenderá ao indicador caso apresente relatórios que demonstrem o monitoramento e as ações corretivas tomadas pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com os critérios elencados na Política Antidiscriminação da CONCESSIONÁRIA face aos incidentes de discriminação ocorridos.</p> <p>Caso a CONCESSIONÁRIA não apresente o relatório ou caso os relatórios não demonstrem as ações tomadas pela CONCESSIONÁRIA diante de qualquer dos incidentes de discriminação, a CONCESSIONÁRIA receberá a nota "Não Atende".</p>
REFERÊNCIA	O detalhamento do indicador está presente no Caderno de Sustentabilidade CECOM – Página 98.

2.3.4 Políticas Socioeconômicas

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	O indicador objetiva verificar a existência de políticas escritas da CONCESSIONÁRIA relacionadas à temática socioeconômica.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Documento contendo as políticas relacionadas à temática socioeconômica.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Trienal
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		
NOTA APURADA	Atende/ Não Atende		

Sistema de Mensuração de Desempenho

OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação do indicador se dá pela verificação da apresentação de documento que relacione e demonstre as seguintes políticas, relacionadas à temática socioeconômica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Política Antidiscriminação; • Política de Combate ao Assédio; • Política de Segurança do Trabalhador; • Metodologia de avaliação e seleção de fornecedores a partir de critérios sociais e ambientais; <p>As políticas elencadas acima deverão ser elaboradas em conformidade com o Caderno de Sustentabilidade, em especial conforme descrito nos “indicadores de impacto” relativos aos temas abordados, e deverão ser apresentadas para todas as partes interessadas do CECON-PE, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Poder concedente; • Verificador independente; • Funcionários; • Demais partes interessadas. <p>Os parâmetros e conceitos devem estar em conformidade com a legislação aplicável.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA atenderá ao indicador caso apresente o referido documento contendo as políticas relacionadas à temática socioeconômica mencionadas supra.</p>
--------------------	--

2.3.5 Relatório Socioeconômico

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	O indicador objetiva verificar o monitoramento da CONCESSIONÁRIA em relação aos seus indicadores socioeconômicos.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Relatório de indicadores socioeconômicos elaborado pela CONCESSIONÁRIA.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Anual

Sistema de Mensuração de Desempenho

UNIDADE DE MEDIDA	N/A
NOTA APURADA	Atende/ Não Atende
OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação do indicador se dá pela verificação apresentação de relatório que demonstre os seguintes parâmetros socioeconômicos, relacionados à atividade da CONCESSIONÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nº total de empregados diretos da CONCESSIONÁRIA e proporção de funcionários por sexo e deficiência; • Nº total de empregados em posições gerenciais e proporção de mulheres atuando nessas posições; • Nº de horas de treinamento realizado pela CONCESSIONÁRIA para seus colaboradores diretos; • Nº de pessoas (funcionários da CONCESSIONÁRIA ou não) que receberam treinamentos de qualquer tipo da CONCESSIONÁRIA; • Proporção de fornecedores contratados pela CONCESSIONÁRIA a partir de critérios sociais e ambientais em relação ao total de fornecedores contratados; • Proporção de gastos com fornecedores locais em relação ao total de gastos com fornecedores da CONCESSIONÁRIA; • Total de empregos gerados no ano, diretos e indiretos, em empresas contratadas ou apoiadas pela CONCESSIONÁRIA; • Resultados da evolução do PIB (Produto Interno Bruto) das cidades de Olinda e Recife; • Resultados da evolução do PIB do Setor de Turismo das cidades de Olinda e Recife; • Nº de clientes que tiveram acesso a serviços não acessíveis antes do período avaliado; <p>O detalhamento das informações requeridas consta nos indicadores elencados no Caderno de Sustentabilidade, em especial conforme descrito nos "indicadores de impacto" relativos aos temas abordados.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA atenderá ao indicador caso apresente o referido relatório contendo as informações mencionadas supra.</p>

Sistema de Mensuração de Desempenho

2.4 Indicadores de Governança

2.4.1 Sistema de gestão estratégica do impacto socioambiental e econômico

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Implementação e manutenção de sistema para gestão estratégica do impacto socioambiental e econômico, com apuração dos indicadores do Caderno de Sustentabilidade e indicadores de qualidade e Desempenho e atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Plataforma online, integrada aos fluxos de dados e informações da CONCESSIONÁRIA e bases externas necessárias para a apuração dos indicadores, automatizada, responsiva, interativa e em com atualização tempo real.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 2 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Anual
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		
NOTA APURADA	Atende / Não Atende		
OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação do indicador se dá pela verificação da plataforma online e integrada dos dados e informações da concessionária, de forma automatizada, responsiva, interativa e em tempo real, em conformidade aos indicadores e parâmetros do Caderno de Sustentabilidade.</p> <p>Caso não seja apresentado o Sistema de Gestão Estratégica do Impacto, ou o mesmo não contemple as especificações de ser online, integrado, automatizado, responsivo, interativo e em com atualização tempo real ou não contenha a gestão de todos os Indicadores de Desempenho, Ambientais, Socioeconômicos e de Governança ou não demonstre os resultados em relação à sua contribuição para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a CONCESSIONÁRIA não atenderá o indicador.</p>		

Sistema de Mensuração de Desempenho

2.4.2 Relatório integrado anual, conforme padrões do IIRC

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Relatório Integrado contendo reporte dos resultados e operações anuais da concessão, conforme padrões do International Integrated Reporting Council – IIRC e diretrizes da Global Report Initiative – GRI		
FORMA DE MEDIÇÃO	Documentos específicos contendo o Relatório Integrado anual da Organização, com resultados econômico-financeiros auditados e aplicação dos padrões do International Integrated Reporting Council – IIRC e diretrizes da Global Report Initiative – GRI		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 2 ao 35	PERIODICIDADE DOS DADOS	Anual
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		
NOTA APURADA	Atende / Não Atende		
OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação do indicador se dará pela apresentação do Relatório Integrado anual contendo reporte dos resultados e operações anuais da concessão, divulgado e acessível, em conformidade ao Caderno de Sustentabilidade.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA atenderá ao indicador caso apresente o Relatório Anual Integrado com resultados econômico-financeiros auditados e aplicação dos padrões do International Integrated Reporting Council – IRC e diretrizes da Global Report Initiative – GRI, divulgado em veículo de comunicação acessível.</p> <p>Caso não seja apresentado o Relatório Anual Integrado ou resultados econômico-financeiros tenham sido auditados ou não apresentem a aplicação dos padrões do International Integrated Reporting Council – IRC e diretrizes da Global Report Initiative – GRI ou não seja divulgado em veículo de comunicação acessível, a CONCESSIONÁRIA não atenderá ao indicador.</p>		

Sistema de Mensuração de Desempenho

2.4.3 Treinamentos anticorrupção

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Treinamentos realizados pela CONCESSIONÁRIA, para seus colaboradores diretos, sobre as políticas e procedimentos anticorrupção		
FORMA DE MEDIÇÃO	Documentos específicos contendo o registro dos treinamentos anticorrupção realizados pela CONCESSIONÁRIA para seus colaboradores e total de colaboradores treinados		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 3 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Anual
UNIDADE DE MEDIDA	%		
NOTA APURADA	Ano: 3 Bom: Colaboradores treinados $\geq 60,00\%$ Regular: $60,00\% >$ Colaboradores treinados $\geq 50,00\%$ Ruim: Colaboradores treinados $< 50,00\%$		
	Ano: 4 Bom: Colaboradores treinados $\geq 80,00\%$ Regular: $80,00\% >$ Colaboradores treinados $\geq 70,00\%$ Ruim: Colaboradores treinados $< 70,00\%$		
	Ano: 5, 6, 7, 8, 9 até o ano 35 Bom: Colaboradores treinados = $100,00\%$ Regular: $100,00\% >$ Colaboradores treinados $\geq 90,00\%$ Ruim: Colaboradores treinados $< 90,00\%$		
OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação do indicador se dá pela apresentação de documentos contendo o registro dos treinamentos anticorrupção realizados pela CONCESSIONÁRIA e a proporção de colaboradores diretos que receberam os treinamentos anticorrupção, comparado ao total de colaboradores diretos. Os parâmetros e conceitos mínimos para caracterização dos treinamentos anticorrupção devem estar em conformidade ao Caderno de Sustentabilidade.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA terá o indicador avaliado como "bom" quando o percentual de colaboradores treinados, em relação ao total de colaboradores, for igual ou superior aos valores estabelecidos como "bom" no item de "Nota Apurada", observando o ano de avaliação, no presente quadro.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA terá o indicador avaliado como "Regular" quando o percentual de colaboradores treinados, em relação ao total</p>		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	<p>de colaboradores, estiver no intervalo dos valores estabelecidos como “regular” no item de “Nota Apurada”, observando o ano de avaliação, no presente quadro.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA terá o indicador avaliado como “ruim” quando o percentual de colaboradores treinados, em relação ao total de colaboradores, for inferior aos valores estabelecidos como “ruim” no item de “Nota Apurada”, observando o ano de avaliação, no presente quadro.</p>
REFERÊNCIA	O detalhamento do indicador está presente no Caderno de Sustentabilidade CECON – Página 36.

2.4.4 Impostos e impacto indireto

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	O indicador objetiva avaliar a regularidade da CONCESSIONÁRIA quanto ao pagamento de tributos e o respectivo volume de tributos e arrecadação para o poder público, com análise socioeconômica dos impactos diretos gerados devido às atividades da CONCESSIONÁRIA		
FORMA DE MEDIÇÃO	Certidões de regularidade fiscal; documentos fiscais ou contábeis específicos contendo o montante pago em impostos e demais contribuições para o poder público em decorrência das atividades da CONCESSIONÁRIA e relatório contendo análise socioeconômica dos impactos diretos gerados.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 3 ao 35	PERIODICIDADE DOS DADOS	Semestral
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		
NOTA APURADA	Atende/ Não Atende		
OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação do indicador se dá pela apresentação de documentos fiscais ou contábeis específicos contendo o montante pago em impostos e demais contribuições para o poder público e relatório contendo análise socioeconômica dos impactos diretos gerados, em conformidade ao Caderno de Sustentabilidade.</p> <p>Adicionalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá emitir digitalmente e verificar as seguintes certidões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; - Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Estado de Pernambuco; 		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	<p>- Certidão de Regularidade Fiscal do Município de Olinda; A CONCESSIONÁRIA receberá a nota "Atende" caso se verifiquem, concomitantemente, os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todas as certidões listadas acima foram emitidas e indicam a regularidade da CONCESSIONÁRIA quanto ao cumprimento das obrigações tributárias. • Foram apresentados documentos fiscais ou contábeis específicos contendo o montante pago em impostos e demais contribuições para o poder público; • Foi apresentado relatório contendo análise socioeconômica dos impactos diretos gerados. <p>Caso não seja cumprido qualquer dos requisitos acima, a CONCESSIONÁRIA receberá a nota "Não Atende".</p>
--	---

2.4.5 Políticas de Governança

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	O indicador objetiva verificar a existência de políticas escritas da CONCESSIONÁRIA relacionadas à temática de governança.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Documento contendo as políticas relacionadas à temática de governança.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 1 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Trienal
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		
NOTA APURADA	Atende/ Não Atende		
OBSERVAÇÕES	<p>A avaliação do indicador se dá pela verificação da apresentação de documento que relacione e demonstre as seguintes políticas, relacionadas à temática de governança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Políticas escritas de governança corporativa, contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Distribuição de direitos e responsabilidades entre integrantes da CONCESSIONÁRIA; ○ Regras e procedimentos para tomada de decisões; ○ Estrutura e processos para monitoramento e gestão 		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	<p>do desempenho, objetivos e metas organizacionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valores, princípios, padrões e normas de comportamento de atuação da CONCESSIONÁRIA; • Política de conflito de interesses; • Política de responsabilidade social para clientes/visitantes; • Política contra trabalho infantil. <p>As políticas elencadas acima deverão ser elaboradas em conformidade com o Caderno de Sustentabilidade, e deverão ser apresentadas para todas as partes interessadas do CECON-PE, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Poder concedente; • Verificador independente; • Funcionários; • Demais partes interessadas. <p>Os parâmetros devem estar em conformidade com a legislação aplicável.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA atenderá ao indicador caso apresente o referido documento contendo as políticas relacionadas à temática de governança, conforme mencionado supra.</p>
--	--

2.4.6 Relatório de Governança

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	O indicador objetiva verificar o monitoramento da CONCESSIONÁRIA em relação aos seus indicadores relacionados à governança.		
FORMA DE MEDIÇÃO	Relatório de indicadores relacionados à governança elaborado pela CONCESSIONÁRIA.		
PERÍODO DE MEDIÇÃO	Ano 2 ao 35	PERIODICIDADE DA AFERIÇÃO	Anual
UNIDADE DE MEDIDA	N/A		
NOTA APURADA	Atende/ Não Atende		
OBSERVAÇÕES	A avaliação do indicador se dá pela verificação apresentação de		

Sistema de Mensuração de Desempenho

	<p>relatório que demonstre os seguintes parâmetros ligados à temática da governança, relacionados à atividade da CONCESSIONÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Retorno Social do Investimento (SROI), com registro da Teoria da Mudança diagnosticada; • Descrição dos serviços oferecidos pela CONCESSIONÁRIA; • Nº total de membros do conselho de administração e proporção de mulheres como membros. • Valor financeiro do investimento em inovação realizado pela CONCESSIONÁRIA; • Financiabilidade – valor das despesas de capital relacionadas às atividades da CONCESSIONÁRIA; • Registro do total de casos confirmados de corrupção em operações e atividades de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, contendo a natureza dos casos, medidas aplicadas pela CONCESSIONÁRIA e processos judiciais relacionados; <p>O detalhamento das informações requeridas está descrito nos indicadores elencados no Caderno de Sustentabilidade.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA atenderá ao indicador caso apresente o referido relatório contendo todas as informações mencionadas supra.</p>
--	--

2.5 Listas de Verificação

2.5.1 Lista de Verificação 1 (LV 1) - “Higiene e Limpeza”

Os itens da Lista de Verificação deverão ser verificados in loco por profissional capacitado do VERIFICADOR INDEPENDENTE. A verificação deverá ser feita após os turnos de limpeza, uma vez por mês. As datas para realização das verificações ocorrerão em dias aleatórios, por sorteio, sem aviso prévio à CONCESSIONÁRIA.

Os itens que medem o nível de qualidade da limpeza serão aplicados e verificados, nos diferentes ambientes que compõem o CECON-PE, segmentados em blocos

Sistema de Mensuração de Desempenho

lógicos, de acordo com a similaridade dos itens de inspeção. O registro da inspeção dos itens verificáveis deverá ser realizado para cada ambiente inspecionado.

Considerar-se-á limpo o item de inspeção que não apresentar qualquer mau odor, sujeira, mancha ou detrito visível a olho nu, desde que o referido mau odor, sujeira, mancha ou detrito seja evitável com a realização de limpezas regulares realizadas pela CONCESSIONÁRIA.

Itens verificáveis:

LV 1 – Higiene e Limpeza								
Itens verificáveis	Nível 1.50	Nível 5.00 (1)	Nível 5.00 (2)	Níveis 6.00 e 7.50	Nível 10.00	Nível 12.50	Nível 15.00	Área externa
Paredes e vidros								
Pisos								
Portas								
Janelas								
Espelhos								
Mobílias								
Armários								
Persianas e cortinas								
Lustres								
Quadros								
Equipamentos								
Remoção do lixo das lixeiras								
Limpeza diária do								

Sistema de Mensuração de Desempenho

bebedouro								
Limpeza periódica do bebedouro (troca do filtro e higienização do aparelho)								
Limpeza da caixa d'água								
Manutenção do chão seco								
Vasos sanitários desobstruídos								
Ralos desobstruídos								
Ausência de mau cheiro								
Higienização dos banheiros								
Organização do ambiente após a limpeza								

A lista de verificação apresentada acima será preenchida da seguinte forma:

1 – Atende

0 – Não atende

N/A – Não aplicável

Sistema de Mensuração de Desempenho

A avaliação final da lista de verificação determinará se a CONCESSIONÁRIA atende aos requerimentos de limpeza. O ambiente amostrado será considerado limpo se atender a, pelo menos, 90% dos itens verificados na Lista de Verificação acima, ou seja, pelo menos 90% dos itens verificados na coluna correspondente ao ambiente em análise receberem nota 1.

Um mesmo ambiente não poderá ser selecionado em duas aferições num mesmo ano.

Deverá ser escolhido um ambiente em área molhada (banheiro, lavabo, etc.) e um ambiente em área seca em cada um dos níveis do CECON-PE em cada aferição.

Os níveis indicados na LV 1 correspondem aos níveis constantes nas plantas do CECON-PE, anexas ao presente contrato.

2.5.2 Lista de Verificação 2 (LV 2) - “Jardinagem”

Os itens da lista de verificação deverão ser conferidos *in loco* por profissional capacitado do VERIFICADOR INDEPENDENTE. A verificação deve ser realizada a qualquer momento do horário de funcionamento do CECON-PE. As datas para realização das verificações ocorrerão em dias aleatórios, por sorteio, sem aviso prévio à CONCESSIONÁRIA.

O indicador “Qualidade dos jardins” deverá ser aferido seguindo os critérios abaixo:

LV 2 - Jardinagem				
Descrição	Nota apurada			Obs.
	Bom	Regular	Ruim	
Ausência de falhas significativas na área gramada	$Y > 70\%$	$50\% < Y \leq 70\%$	$Y \leq 50\%$	Y = Razão entre a área sem falhas na grama e a área gramada total
Poda adequada do gramado	$H \leq 12 \text{ cm}$	$12 \text{ cm} < H \leq 18 \text{ cm}$	$H > 18 \text{ cm}$	H = altura da grama
Áreas verdes livres de ervas daninhas, musgo, lodo, lixo, corpos estranhos	Área > 80%	$80\% \geq \text{Área} > 50\%$	Área $\leq 50\%$	

Sistema de Mensuração de Desempenho

Manutenção de árvores, plantas e arbustos procedendo à sua poda, adubagem, plantio, rega, etc.	X > 90%	90% ≥ X ≥ 20%	X > 20%	X = Razão entre a quantidade de espécimes com bom aspecto de manutenção e a quantidade de espécimes total
--	---------	---------------	---------	---

A área total do jardim do CECON-PE deverá ser dividida em 12 (doze) subáreas, conforme definido pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE em mapa esquemático a ser apresentado ao PODER CONCEDENTE. A área a ser vistoriada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE será escolhida por sorteio, no momento da verificação, sem aviso prévio à CONCESSIONÁRIA. Ao fim de cada ano, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá ter vistoriado todas as 12 subáreas do jardim.

Os pontos em cada tópico da LV 2 seguirão o mesmo critério dos demais indicadores, se traduzindo nas notas 10 (dez) para “bom”, 5 (cinco) para “regular” e 0 (zero) para “ruim”.

O somatório dos quatro tópicos listados acima resultará na “Nota da LV 2 – Jardinagem”.

2.5.3 Lista de Verificação 3 (LV 3) - “Obras Civas e Instalações”

Os itens da LV 3 deverão ser conferidos *in loco* por profissional capacitado do VERIFICADOR INDEPENDENTE. A verificação será realizada a qualquer momento do horário de funcionamento do CECON-PE. As datas para realização das verificações ocorrerão em dias aleatórios, por sorteio, sem aviso prévio à CONCESSIONÁRIA, e concomitantemente às aferições do indicador “Limpeza dos Ambientes”.

Os itens que medem o nível de qualidade das obras civis e instalações do CECON-PE serão aplicados e verificados nos diferentes ambientes que o compõem. O registro da inspeção dos itens verificáveis deve ser realizado para cada ambiente

Sistema de Mensuração de Desempenho

inspecionado, de forma a compor o relatório a ser emitido pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.

Os ambientes a serem selecionados para aferição do indicador “Qualidade da Infraestrutura”, objeto da presente Lista de Verificação, serão os mesmos que aqueles selecionado para aferição do indicador “Limpeza dos Ambientes”, conforme Lista de Verificação 1 (item 2.1.3.1).

Itens verificáveis:

LV 3 - Obras Civas e Instalações			
Tópico	Não Conformidade	Não conformidade detectada?	Pontuação total
T1 - Estruturas e fundações	Fissuras		
	Armadura exposta		
	Corrosão		
	Deformação excessiva/recalque diferencial		
	Erosão do solo		
	Eflorescência/lixiviação/infiltração		
T2 - Vedações e revestimentos (pisos, paredes e forros)	Deformação excessiva		
	Fissuras		
	Destacamento/desagregação/descolamento		
	Infiltração/vazamentos no teto		
	Eflorescência/mofo		
	Problemas no rejunte/juntas		
	Rasgos expostos		
	Caimento inadequado de áreas molháveis		
	Som cavo		
Piso escorregadio			
T3 - Esquadrias	Corrosão		
	Perda de mobilidade		
	Folga de vidros ou vidros quebrados		
	Infiltração		
	Componentes danificados		
T4 - Instalação hidrossanitária	Vazamento/gotejamento		
	Falta de fornecimento de água		
	Entupimento das redes de esgoto		
	Deterioração da qualidade da água		
	Corrosão das tubulações		
T5 - Instalação de	Vazamento		

Sistema de Mensuração de Desempenho

gás	Corrosão das tubulações		
T6 - Instalação elétrica	Lâmpadas queimadas/ausentes		
	Improvisos nas instalações elétricas		
	Superaquecimento		
	Fios aparentes/ excesso de emendas/ partes vivas expostas		
	Curto circuito		
	Falta de identificação dos circuitos		
	Ausência de barramento		
	Mau funcionamento de interruptor/tomada		
T7 - Ventilação e climatização	Filtro de ar com excesso de sujeira		
	Ruídos anormais		
	Aparelho subdimensionado/mal instalado		
	Falta de testes periódicos		
	Presença de contaminantes próximos às tomadas de ar		
T8 - Cobertura e impermeabilização	Deformações excessivas		
	Abertura de frestas		
	Defeitos em rufos/calhas		
	Caimento insuficiente		
	Infiltração		
	Descolamento de manta		
	Perfuração da impermeabilização		
	Ressecamento/craqueamento da impermeabilização por falta de proteção mecânica		

A lista de verificação apresentada acima deverá ser preenchida da seguinte forma:

1 (um) Ponto – Não conformidade detectada

0 (zero) Pontos– Não conformidade não detectada

N/A – Não aplicável.

A pontuação atribuída pela LV 3 será totalizada por tópico, tendo a pontuação referente aos tópicos “T1 - Estruturas e Fundações”, “T5 - Instalação de gás” e “T6 - Instalação elétrica” peso 2. Quanto aos demais tópicos, a pontuação deverá adotar peso 1.

Sistema de Mensuração de Desempenho

A pontuação final é resultado do somatório dos pontos de cada tópico, seguindo os pesos indicados no parágrafo anterior e gerará a “Nota da LV3” conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota da LV3} = 2 \cdot (T1 + T5 + T6) + T2 + T3 + T4 + T7 + T8$$